



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.426/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento 300/2022, datado de 06 de Maio de 2022, ao **Sr. JOSÉ SOARES DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 815.328.226-34, Cônjuge dependente de **INEZ FRANCISCA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, aposentada, Masp. 13738-3, inscrita no CPF sob o nº 472.471.936-20, falecida em 29 de Abril de 2022, devendo o mesmo perceber os proventos da falecida, a contar de 29 de Abril de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29 de Abril de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de Maio de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL